



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 002/2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PERMISSÃO E A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto a concessão, permissão e a autorização de transporte coletivo e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR: A proposição que ora me cabe relatar, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Braz Delpupo visa regulamentar a concessão, a permissão e a autorização de transporte coletivo urbano no Município de Venda Nova do Imigrante. O objetivo é regulamentar o transporte coletivo de passageiros de maneira integrada, visando o atendimento à totalidade do Município.

A concessão, permissão e a autorização de transporte coletivo, sua regulamentação devem ser feita por lei municipal, por força da Constituição Federal no Art.6º diz:

“Art. 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o TRANSPORTE, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Na justificativa do projeto, o autor esclarece: “Ainda, o projeto objetiva a busca por maior oferta de serviço seja aperfeiçoada, oferecendo à população um transporte coletivo de maior qualidade, com o preço módico e garantindo os direitos dos usuários, além de fixar as responsabilidades das empresas prestadoras de serviço.”

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o Projeto de Lei é de relevante interesse público e encontra-se revestido das formalidades legais, razão pela qual voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

Sala das Comissões, 05 de julho de 2018.


NEUCIMAR BARBOSA SILVA

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de obras e serviço público após analisarem o Projeto de Lei Nº. 002/2018, resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada, por se considerar revestida das formalidades legais.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2018.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Presidente


NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Relator


TIAGO ALTOÉ - Secretário